



PRÊMIO VÍDEO PÓS-GRADUAÇÃO USP 2022

EM PARCERIA COM FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

EDITAL PRPG 52/2022, de 30/07/2022

1. OBJETIVO

De acordo com a Resolução CoPGr Nº 7782 , de 11, de julho de 2019, este edital tem como objetivo reconhecer e premiar apresentações em vídeo de trabalhos de alunas (os) inscritas (os) nos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo em grandes áreas de conhecimento, de forma a aprimorar a habilidade de comunicação, estimular a constante busca pela excelência e divulgar em mídias sociais e televisivas as teses e dissertações que estão sendo desenvolvidas na USP, concedendo-se um Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP em 10 grandes áreas de conhecimento e um Grande Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP ao autor (a) do vídeo escolhido dentre os 10 vídeos premiados nas diferentes áreas de conhecimento. Em adição ao PRÊMIO VÍDEO PÓS-GRADUAÇÃO USP 2022, em parceria com Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas – TV CULTURA, serão selecionados adicionalmente vinte vídeos menções honrosas, sendo 2 por grande área do conhecimento, a serem também exibidos na grade da TV Cultura e, em seus canais no Brasil e Exterior, canais de TV a cabo, assim como a difusão pela Internet e mídias sociais. Será preciso indicar na etapa de inscrição se a(o) estudante quer que o vídeo seja veiculado na TV Cultura caso este seja selecionado para receber o Prêmio Vídeo de Pós-graduação.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

São elegíveis vídeos de alunas (os) regularmente matriculadas (os) em Programas de Mestrado e Doutorado na USP, com prazo de depósito posterior ao dia 01/12/2022, em cada uma das 10 grandes áreas do conhecimento, a saber:

- 1) Ciências Agrárias;
- 2) Ciências Biológicas;
- 3) Ciências da Saúde I;
- 4) Ciências da Saúde II;
- 5) Ciências Exatas e da Terra;
- 6) Ciências Humanas;
- 7) Ciências Sociais Aplicadas;
- 8) Engenharias;
- 9) Linguística, Letras e Artes;
- 10) Multidisciplinar.

3. PREMIAÇÃO

O (A) autor (a) do Vídeo Pós-Graduação USP de cada grande área do conhecimento receberá um prêmio no valor de R\$ 5.000,00.

O (A) autor (a) do vídeo de maior destaque escolhido dentre os ganhadores do Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP receberá um prêmio adicional no valor de R\$ 5.000,00.



O (A) orientador(a) da tese premiada de cada grande área do conhecimento receberá como prêmio recursos disponibilizados através do orçamento da Unidade para custeio de até R\$ 1.000,00.

Os (as) autores e orientadores (as) das duas Menções Honrosas por grande área do conhecimento receberão um Certificado de Premiação assinado pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo e pelo Pró-reitor de Pós-graduação.

Os recursos para a premiação serão provenientes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Os recursos concedidos aos (as) orientadores (as) deverão seguir as regras de execução orçamentária da USP.

4. CALENDÁRIO

Prazo de submissão dos vídeos pelas (os) mestrandas (os) e doutorandas (os) para as CCPs em que estão matriculadas (os):

- Seleção dos vídeos na unidade e inscrição do vídeo pela CCP, em sítio a ser divulgado na página da PRPG: até 09/09/2022 às 18h.
- Divulgação dos vídeos selecionados e premiados: 17/10/2022.

Cerimônia de apresentação dos vídeos ganhadores nas diferentes áreas de conhecimento e escolha do grande prêmio: a ser definido.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As inscrições serão feitas pelas Comissões Coordenadoras de Programas (CCP), devendo cada uma selecionar até DOIS vídeos para a premiação. As inscrições serão feitas por meio eletrônico, através do sítio eletrônico da PRPG até o dia 09/09/2022.

Documentação necessária no momento da inscrição:

- *Upload* do vídeo com duração de um minuto e cinquenta segundos (1'50") exatos; é de exclusiva responsabilidade da CCP a realização correta do *upload* do vídeo para avaliação, não se responsabilizando a USP por nenhum tipo de falha de funcionamento de equipamento ou rede. O vídeo tem livre formato. Sob pena de desclassificação o vídeo precisa ser em língua portuguesa e não ter legenda. Deverá constar nos 5 (cinco) segundos finais as informações na seguinte ordem: o nome da (o) aluna (o), orientador (a), título do trabalho, programa e unidade.
- Declaração da (o) aluna (o) e do (a) orientador (a) transmitindo os direitos autorais do vídeo para a USP, permitindo sua divulgação em mídias sociais e televisivas, sendo que no início de cada vídeo a identificação do prêmio com duração de 5 segundos será acrescentada pela USP, passando a ser parte integrante do vídeo. (Anexo I)

Os vídeos deverão ser originais, não podendo conter nenhum material protegido por direitos autorais.

- Autorização de uso das imagens, áudios e músicas; e demais direitos autorais ou conexos dos vídeos produzidos pelos participantes do edital, de acordo com modelo de Direitos Autorais fornecido pela Fundação Padre Anchieta. (Anexo II).



- Ata da reunião na qual foi feita a seleção do vídeo concorrente ao prêmio, justificando a indicação. Caso o orientador da tese selecionada faça parte da CCP, sua abstenção da votação deve constar na ata.

Será preciso indicar na etapa de inscrição se a (o) estudante quer que o vídeo seja veiculado na TV CULTURA, caso este seja selecionado para receber o Prêmio Vídeo de Pós-graduação.

- Documentação necessária para exibição pela TV CULTURA: Autorização formal para uso comercial de todo o conteúdo, todas as imagens, músicas e sites de animação, quando utilizados, além de autorização das instituições e editoras detentoras dos direitos de imagens e músicas, que vierem a ser utilizadas nos referidos vídeos. Imagens e músicas retiradas do YOUTUBE não serão aceitas, uma vez que a plataforma não é responsável pela produção do material audiovisual, portanto não detém os direitos do que veicula. Após a divulgação dos finalistas do Prêmio é fundamental cumprir o prazo de entrega de possível documentação adicional referente à autorização de veiculação: A TV CULTURA terá duas semanas para o retorno apontando as pendências de documentação. Os alunos terão duas semanas para retorno de todas as pendências de autorizações eventualmente solicitadas. Se este prazo não for respeitado, a exibição será automaticamente cancelada.

6. ORIENTAÇÕES SOBRE CAPTAÇÕES E TRANSMISSÕES REMOTAS

Os vídeos deverão seguir as orientações para a captação e transmissão on-line de conteúdo televisivo com qualidade Broadcast conforme Anexo III.

7. COMISSÕES JULGADORAS

Os vídeos serão avaliados por 10 (dez) Comissões Julgadoras indicadas por Portaria a ser publicada pela PRPG. Cada comissão será composta por 3 (três) avaliadores por área (sendo 1 avaliador obrigatoriamente de outra área), nas 10 (dez) grandes áreas do conhecimento.

A escolha do grande Prêmio será realizada por votação eletrônica em período a ser confirmado, após apresentação dos 10 vídeos ganhadores das grandes áreas.

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os critérios de premiação deverão considerar: originalidade e formato do vídeo, relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação do trabalho, e potencial impacto em mídias sociais e televisivas.

A TV CULTURA poderá optar por não exibir vídeos que não estejam de acordo com o seu Estatuto. O horário e data de exibição são decisões exclusivas da TV CULTURA.

Caso nenhum vídeo atinja os patamares mínimos exigidos nas diferentes áreas de conhecimento, pode-se decidir pela não atribuição do prêmio.

Autorizo. Publique-se.

Prof. Dr. Marcio, de Castro Silva Filho
Pró-reitor de Pós-graduação



Anexo I

DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, aluno do Programa de Pós-Graduação _____, no Curso de _____, nº USP _____ abaixo assinado (a), autorizo a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, sediada na cidade de São Paulo - SP, R. da Reitoria, 374, Cidade Universitária, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, a utilizar minhas imagens e falas em sua programação e a veiculá-la nos meios de difusão a que tiver acesso a USP, como Internet, cabodifusão e radiodifusão.

Eu, _____, Professor _____ na _____, no departamento _____, nº USP _____, autorizo a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, sediada na cidade de São Paulo - SP, R. da Reitoria, 374, Cidade Universitária, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, a utilizar minhas imagens e falas em sua programação e a veiculá-la nos meios de difusão a que tiver acesso a USP, como Internet, cabodifusão e radiodifusão.

Declaro estar ciente do conteúdo do vídeo inscrito no Edital Prêmio Vídeo Pós-Graduação 2022, e de que não possuo qualquer direito autoral sobre o mesmo.

Atesto serem verdadeiras todas as informações fornecidas nesta Autorização.

_____, ____ de _____ de 2022.

RG: e CPF:

RG: e CPF:



ANEXO II

Termo de Cessão de Direitos sobre Imagem, Voz, Características Pessoais e outras avenças

=====

CEDENTE

Nome

RG

CPF

Domicílio

=====

CESSIONÁRIA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS ("FPA"), com sede na Rua Cenzo Sbrighi, nº 378, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86

=====

PROGRAMA (denominação e/ou identificação da produção audiovisual)

Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP 2022 - (TÍTULO DO VÍDEO)

=====

Pelo presente instrumento, o(a) CEDENTE supra identificado(a), cede e transfere, de forma gratuita e não onerosa, a integralidade dos direitos de uso de sua imagem, som de voz, nome, apelido, dados biográficos e demais características pessoais, sem exclusividade e pelo prazo de 20 (vinte) anos em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável, para que a LICENCIANTE promova a captação, fixação, reprodução, exibição e exploração no PROGRAMA, com a extensão e abrangência especificados neste documento.

Esta cessão inclui os direitos de reprodução e distribuição das imagens, som de voz, nome, apelido e dados bibliográficos e outras características cedidas por esse instrumento para fins de utilização e divulgação do PROGRAMA, ou inserção em outras produções audiovisuais, sem quaisquer limitações ou restrições, podendo ser reproduzidas e distribuídas ilimitadamente com esta finalidade, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, pelo prazo dessa cessão, em quaisquer meios de comunicação, dentre os quais, mas não se limitando aos multicanais de televisão aberta, canal de televisão fechada e pelos demais canais de multiprogramação de titularidade ou detidas pela CESSIONÁRIA, e por qualquer outra emissora, retransmissora e operadora de televisão por ela autorizada ou a ela afiliadas em rede, aberta ou codificada, livre ou por assinatura, fechada ou a cabo, bem como por qualquer outra modalidade que esses canais venham a ser transmitidos, tais como, mas não se limitando a Pay-per-view, video-on-demand, near-video-on-demand, subscription vídeo-on-demand, Pay-TV, broadcasting por ondas hertzianas, transmissão por cabo, por fibra ótica, abrangendo plataformas analógicas e/ou digitais, com atributos de interatividade ou não; por qualquer meio de transporte de sinais, sua difusão pela Internet (download, streaming e true streaming); por meio de mídias sociais, tais



como Facebook, twitter, Google +, Youtube, Instagram, Snapchat, OTT, dentre outras que existam e/ou venham a existir e Web TV e/ou outras mídias ditas interativas, eletrônicas ou não; via quaisquer serviços de computador, via Internet, não se limitando a sites da CESSIONÁRIA, canal IP, canal web e You Tube, páginas institucionais, portais, websites institucionais ou jornalísticos, via plataforma digital, ou qualquer combinação destes; quaisquer formas de mídia e materiais impressos, dentre os quais, mas não se limitando a periódicos, revistas, jornais e quaisquer outros materiais impressos; bem como em quaisquer outros meios de comunicação social que reexibam ou retransmitam seus sinais de imagens e sons, ao vivo ou por gravação, existentes ou que venham a existir.

O(A) CEDENTE tem ciência que a CESSIONÁRIA não está obrigada a: (i) utilizar as captações e fixações no referido programa; (ii) entregar cópia do material relativo ao programa que contém participação, objeto da cessão, nem o material bruto referente ao programa; (iii) utilizar a imagem, aparência, nome, apelido, a voz e demais características pessoais em quaisquer meios ou mecanismos autorizados. A cessão dos direitos estabelecidos neste instrumento não gera nem assegura ao (à) CEDENTE qualquer direito ou benefício sobre o PROGRAMA. A CESSIONÁRIA está expressamente autorizada a ceder ou sublicenciar a terceiros, de forma gratuita ou onerosa, pelo prazo dessa cessão, no todo ou em parte, o conteúdo do PROGRAMA.

São Paulo, ____ de _____ de 20__ .

CEDENTE:

CESSIONÁRIA:



ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE CAPTAÇÕES E TRANSMISSÕES REMOTAS

Este documento tem como objetivo orientar parceiros para a captação e transmissão on-line de conteúdo televisivo com qualidade Broadcast.

Importante observar algumas dicas fundamentais para a melhor qualidade de entrega do material:

Escolher um local iluminado, e se for dentro de casa, que não tenha janelas, espelhos ou vidros como fundo no ambiente de gravação. Luminárias caseiras (de led ou convencionais) podem ajudar a melhor iluminar o participante da cena. Sempre prefira as câmeras de celular ou tablets, que tem qualidade superior as câmeras internas dos computadores e laptops.

Se possível colocar a câmera na altura dos olhos do participante, evitando assim que o olhar fique para baixo ou para o alto comprometendo a estética da imagem. Pilhas de livros, caixas ou mesmo um tripé podem ajudar a encontrar a melhor altura para a imagem.

Utilizar o celular ou tablet sempre na posição 16x9 (na horizontal), que permite que a imagem tenha o mesmo formato das que assistimos na nossa televisão.

Certifique-se que não haverá interrupção durante a entrevista ou captação por pessoas ou animais que estão no mesmo ambiente. Se for possível, utilize um ambiente sozinho nunca se posicionando à frente de uma porta, para evitar que algo indesejável apareça no vídeo.

Checar sempre a bateria e iniciar a gravação/transmissão com a bateria carregada e de preferência com o carregador conectado.

Feche todos os aplicativos de seu celular ou notebook antes de iniciar a transmissão, para não consumir banda de internet e evitar que notificações atrapalhem a transmissão.

Procure reduzir ao máximo o barulho externo, fechando janelas e certificando que não há TVs e rádios ligados no ambiente. Dê preferência a ambientes mobiliados (com tapetes, móveis, cortinas) para melhorar a acústica. Nas transmissões se possível utilize fone com microfone para melhorar a qualidade da captação direta e seu retorno mais inteligível.

Dê preferência às roupas monocromáticas (sem listas e xadrez) e que consiga contrastar com o fundo que será utilizado, evitando sempre a cor branca.

Se posicionar a uma distância superior à 1,5 metros da parede de fundo e a 50 cm da câmera do celular ou computador.

Olhar sempre para a câmera do celular ou notebook, e não para o retorno do vídeo. Assim terá a sensação de estar olhando para o telespectador.

Procure se posicionar com sua imagem no centro da tela, sempre da cintura para cima. Evite parede lisas utilizando sempre objetos como cortinas, móveis, quadros, estantes para compor o fundo.

Não enviar o material gravado por Whatsapp. Usar de preferência programas de transmissão que mantenham o formato original de gravação, com a melhor qualidade possível. Recomendamos wetransfer, google drive ou dropbox. Se possível enviar o material original direto do aparelho que foi gravado.



Em caso de projetos para a TV Cultura, sejam ao vivo ou gravados, o departamento técnico da TV irá fornecer as instruções necessárias para assegurar a qualidade de transmissão.

Para a transmissão ao vivo remotas (lives) temos alguns cenários possíveis:

- Usando celular com conexão em 4G
- Usando celular com conexão em Wi-fi
- Usando computador com Wi-fi
- Usando computador com cabo de rede

Sempre que possível, utilize o wi-fi quando fizer uso do celular mantendo o dispositivo próximo ao roteador e priorizar a conexão com cabo de rede quando utilizar o notebook. Teste sua conexão com a rede de internet antes de iniciar a transmissão através do site www.fast.com O recomendado é que sua conexão de internet possua uma velocidade, mínima, de 10Mbps.

A internet do local via cabo de rede ou wifi, sempre é mais estável que a rede 4G e para certificar, é feito um teste desta velocidade de conexão. Basta digitar www.fast.com no browser, que o processo de medição se inicia e ao final (muito rápido) é mostrado o resultado.

Muitas vezes, o roteador do Wi-fi (transmissor que fica dentro da casa) é instalado em apenas um cômodo, como a sala por exemplo. Assim, os cômodos mais distantes recebem sinais mais fracos, o que pode prejudicar a conexão. O ideal é utilizar o Wi-fi próximo ao roteador para garantir esta conexão.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5G1Y-CUKS-KCHU-LPX8 no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Marcio de Castro Silva Filho

Nº USP: 94600

Data: 29/07/2022 11:56

Perfil assinante: Pró-reitor de Pós-graduação